TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 033/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma, readequação e revitalização da Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, com área total de intervenção de 5.417m², compreendendo, de forma integrada, serviços iniciais e de mobilização, demolições e retiradas, drenagem pluvial, execução de cisterna e sistema de reaproveitamento de água, construção de banheiro público, implantação de pergolados, reforma e recomposição de pisos, calçadas, passeios e rampas, instalações hidrossanitárias e elétricas, urbanização, paisagismo, mobiliário urbano e demais serviços complementares, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de custos, cotações, quadro de composição do investimento, quadro de composição do BDI e cronograma físico-financeiro anexos, em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 37/2025, Processo SGP e nº SCC 10.196/2025.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Meleiro
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR TOTAL (R$)
1.	Execução de obra de reforma, readequação e revitalização da Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, com área de 5.417m², incluindo serviços preliminares, banheiro público, pergolados, drenagem pluvial, cisterna, chafariz, pisos, passeios, calçadas, instalações, urbanização, paisagismo, mobiliário urbano, corrimãos e limpeza final, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos	01	Obr.	1.337.003,33

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços estimados foram utilizadas as seguintes fontes e documentos técnicos:

7.1.1. Tabela SINAPI – Base Santa Catarina (data-base 12/2025, conforme planilha orçamentária anexa).

7.1.2. Tabela SICRO/DNIT – 2025 (para composições correlatas, conforme planilha orçamentária anexa).

7.1.3. Planilha orçamentária detalhada e composições com referências oficiais (SINAPI/SICRO), com memórias e documentos de suporte anexos ao processo, para rastreabilidade e auditabilidade.

7.1.4. Quadro de composição do BDI, com BDI final de 27,01% (data-base 12/2025), conforme documentos técnicos anexos.

7.2. No mercado existem empresas aptas a executar obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, possibilitando a competitividade do certame.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento)** do **valor estimado da contratação**, a título de **garantia de proposta**, como **requisito de pré-habilitação**.

8.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	06 meses
9.2. A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço

10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada na Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, localizada na Rua Rodolfo Manfredini, em área urbana consolidada e com área total de intervenção de 5.417m², conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos do empreendimento.

11. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

11.1. Execução de forma:	Indireta
11.2. Regime de execução:	Empreitada por preço global

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será permitida a subcontratação	Sim
12.2. Limite Máximo	30%
12.3. Observações:	A subcontratação deverá ser expressamente aprovada pela Fiscalização da Prefeitura, mediante comunicação prévia e apresentação da documentação técnica e jurídica da empresa subcontratada, incluindo registro no CREA/SC e vínculo do responsável técnico. A contratada permanecerá inteiramente responsável pela execução, garantia e qualidade de todos os serviços, inclusive os eventualmente subcontratados, não havendo transferência de responsabilidade técnica ou contratual.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Sim
13.2. Observação:	Não há.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Requisitos técnicos e documentais: A execução deverá obedecer integralmente aos projetos aprovados, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, quadro de composição do investimento, quadro de composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do processo. Deverão ser observadas, no que couber, as normas técnicas expressamente referidas no memorial e nos projetos, inclusive as relacionadas à acessibilidade, pavimentação intertravada, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, esgotamento sanitário, estruturas, impermeabilização, drenagem e segurança da execução.

14.2. Condições de execução em área pública: Por se tratar de obra em praça pública existente, anexa ao Paço Municipal e inserida em área urbana consolidada, a contratação deverá prever medidas adequadas de implantação, isolamento, sinalização, proteção coletiva, segurança do canteiro, controle de acessos, logística de carga e descarga, armazenamento de materiais, circulação de equipamentos e preservação das condições mínimas de uso e segurança das áreas adjacentes, observadas as determinações da fiscalização.

14.3. Vistoria técnica prévia obrigatória: Considerando as relevantes interferências físicas, operacionais e construtivas no entorno imediato, inclusive demolições e retiradas, verificação de interferências entre instalações existentes e projetadas, execução de tapume de proteção, drenagem, cisterna, sistema hidráulico do chafariz, pavimentação, instalações e serviços em espaço urbano já implantado e em uso, a Administração entende como imprescindível a realização de vistoria técnica prévia obrigatória no local da obra. O futuro edital deverá disciplinar a visita in loco por representante da licitante devidamente credenciado, com acompanhamento de servidor e/ou engenheiro designado pela Administração, para conhecimento integral das condições locais de execução. Após a vistoria, deverá ser emitido Termo/Atestado de Vistoria a ser apresentado na habilitação, nos termos editalícios. A manutenção da vistoria como exigência obrigatória, sem substituição por declaração formal, deverá estar amparada por justificativa técnica específica subscrita pelo responsável técnico da Administração.

14.4. Qualificação técnica: Em razão da natureza do objeto e da necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços de engenharia relacionados à estrutura em concreto armado, à pavimentação com acessibilidade, à drenagem pluvial, às instalações elétricas e iluminação pública e ao sistema de aproveitamento de água, parcelas que se caracterizam como de maior relevância técnica e/ou de valor significativo, nos termos do art. 18, inciso IX, e do art. 67, caput, incisos I, II, V e VI, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, exige-se: a) registro ou inscrição da empresa no CREA, compatível com o objeto; b) indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente; c) comprovação de capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho profissional competente, em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra, relativa(s) à execução de obra ou serviço similar; d) comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior compatível com o objeto; e) comprovação de experiência nas seguintes parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo: 1. estruturas em concreto armado; 2. pavimentação, calçadas, passeios, rampas e piso tátil com adequações de acessibilidade; 3. drenagem pluvial, com tubulações, caixas e dispositivos de captação; 4. instalações elétricas e iluminação pública; 5. sistema de aproveitamento de água, incluindo cisterna, caixas técnicas e interligações; e f) o profissional detentor da CAT apresentada para fins de qualificação técnico-profissional deverá ser o mesmo indicado como responsável técnico pela execução da obra, admitida substituição posterior apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, na forma do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Garantia contratual: Na fase seguinte, deverá ser avaliada a exigência de garantia contratual para a obra, inclusive na modalidade seguro-garantia, observados os arts. 96, 97, 98 e 102 da Lei nº 14.133/2021. O percentual da garantia, se adotado, deverá ser definido no TR e no edital mediante justificativa técnica relacionada à complexidade e aos riscos do objeto, respeitados os limites legais.

14.6. Medição, pagamento, fiscalização e recebimento. Os critérios de medição, pagamento, recebimento provisório e definitivo e as atribuições da fiscalização deverão observar os projetos, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro, a Lei nº 14.133/2021 e o TR, assegurando rastreabilidade documental, controle da execução e compatibilidade entre os serviços executados e o objeto contratado.

14.7. Sustentabilidade e impactos ambientais. A execução deverá contemplar destinação ambientalmente adequada dos resíduos de demolição e de construção, uso racional de água e energia no canteiro, proteção das áreas existentes a preservar e observância das soluções de reaproveitamento de água previstas para o chafariz, conforme memorial e demais peças técnicas.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

15.1.1. A presente contratação tem como resultados pretendidos a entrega de espaço público integralmente requalificado, seguro, acessível e plenamente funcional, apto ao uso coletivo pela população, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que compõem o empreendimento.

15.1.2. Busca-se, com a execução da obra, restabelecer e aprimorar as condições de infraestrutura da Praça do Paço Municipal, garantindo adequada drenagem pluvial, sistemas eficientes de instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como a implantação de soluções sustentáveis, como o sistema de reaproveitamento de água, contribuindo para a durabilidade do espaço e a racionalização de recursos públicos.

15.1.3. Pretende-se assegurar a melhoria das condições de acessibilidade, mobilidade e circulação, por meio da execução de calçadas, passeios, rampas e demais elementos conforme normas técnicas vigentes, proporcionando inclusão e segurança a todos os usuários, inclusive pessoas com mobilidade reduzida.

15.1.4. Como resultado, espera-se a valorização do espaço urbano e do patrimônio público municipal, com qualificação paisagística, instalação de mobiliário urbano, pergolados e demais estruturas que favoreçam a permanência, o convívio social e o uso qualificado do ambiente.

15.1.5. A intervenção também objetiva ampliar a capacidade do local para realização de eventos institucionais, culturais e comunitários, incluindo feiras e atividades relacionadas à agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento local e o fortalecimento das relações comunitárias.

15.1.6. Por fim, pretende-se garantir a entrega do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazo e custo previamente estabelecidos, com adequada fiscalização e controle da execução, assegurando a efetividade do investimento público e o atendimento ao interesse coletivo.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Normal Regulamentadora:	Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025
16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
16.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	15 dias
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
16.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)

17.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2. Em dias:	Consecutivos
18.3. A contar:	Da aprovação do laudo de medição
18.4. Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Origem dos recursos financeiros:	Estadual
19.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
19.3. Dotação Orçamentária:	4.4.90.51.99.00.00.00 (59)
19.4. Exercício Financeiro:	2026

20. DO PRAZO DO CONTRATO

20.1. O Contrato terá vigência de:	12 (doze) meses		
20.1.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:			
20.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.2. Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
21.2.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
21.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
21.5. Forma de Julgamento:	Global
21.5.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
21.5.2. Observações	

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

22.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

22.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

22.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

22.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

22.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

22.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta.

22.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

22.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.

22.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

22.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

22.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2.7. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada).

22.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

22.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante.

22.3.2. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo.

22.3.2.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

22.3.3. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vinculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs),** expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

22.3.3.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

22.3.3.1.1. **sócio:** contrato social e sua última alteração;

22.3.3.1.2. **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

22.3.3.1.3. **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

22.3.3.1.4. **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

22.3.3.1.5. **outra forma de comprovação,** desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

22.3.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada).

22.3.5. **Vistoria prévia obrigatória e Declaração Técnica**:

22.3.5.1. A licitante deverá realizar vistoria prévia obrigatória no local da obra, antes da sessão pública, apresentando Declaração Técnica, assinada pelo responsável técnico, na qual declare ter tomado ciência das condições locais — incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades do terreno — e que detém capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto conforme projeto, memorial, cronograma e normas da ABNT aplicáveis.

22.3.5.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura de Meleiro/SC, podendo o agendamento ser feito por telefone (48) 3537-8400 ou por e-mail: sec.obras@meleiro.sc.gov.br

22.3.5.3. Após a realização, o Fiscal de Obras expedirá atestado de vistoria, que deverá ser anexado à Declaração Técnica e apresentado no momento da habilitação.

22.3.6. Declaração formal de disponibilidade, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada).

22.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

22.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

22.4.2. **Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

22.4.2.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

22.4.2.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

22.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

22.4.2.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

22.4.2.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

22.4.2.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.

22.4.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante de deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.

22.4.2.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

22.4.3. Para avaliar a boa situação financeira da empresa serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas

abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\textbf{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\textbf{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\textbf{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

22.4.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;

22.4.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

22.4.3.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido'** equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

22.5. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

22.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).

22.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

22.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
23.2. Prazo de garantia:	60 meses
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	60 meses
23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.2. Observações:	A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

24. DO SEGURO-GARANTIA CONTRATUAL

24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo:	Sim
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Atestado de Vistoria
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, II- Documento de Formalização de Demanda III- Estudo Técnico Preliminar. IV- Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 26 de março de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	Adriano Serafim Gonçalves ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969 Assinado de forma digital por ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969 Dados: 2026.04.02 16:36:31 -03'00'
Cargo/Função:	Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, realizou vistoria prévia obrigatória no local de execução da obra na Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, localizada na Rua Rodolfo Manfredini, em área urbana consolidada e com área total de intervenção de 5.417m², no dia ___/____/2026.

Durante a vistoria, o representante legal da empresa, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, tomou ciência das condições locais, incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades relacionadas à execução do objeto.

A vistoria foi agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC, e este atestado é emitido após acompanhamento técnico in loco, conforme exigência do item 22.3.5. do Termo de Referência.

Meleiro/SC, ____ de _____ de 2026.

_____
Eng. Civil João Francisco Nazário
CREA-SC 139206-4
Diretor de Obras / Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Meleiro – SC

_____
Representante da Empresa
Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____